

# PLANO DIRETOR DEMOCRÁTICO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS



Participar é um direito de todos!



## O que é Plano Diretor?

O Plano Diretor Democrático cria um sistema de planejamento urbano de forma ordenada, trazendo qualidade de vida para a população. Este planejamento, contribui para um crescimento ordenado do município em todos os âmbitos.

No Plano está o projeto de cidade que queremos. Ele planeja o futuro de cidade decidido por todos e tem validade para todo o município, ou seja, as áreas urbanas e também para as rurais. É o Plano Diretor que diz como o Estatuto da Cidade será aplicado em cada município.



## O que é o Estatuto da Cidade?



É uma lei federal (Lei Federal nº 10.257/01) que diz como deve ser feita a política urbana em todo país. Seu objetivo é garantir o Direito à Cidade para todos e, para isso, define os instrumentos que devem ser aplicados pelo município para organizar seu território, e para respeitar as funções sociais da propriedade.

## Por que tantos municípios estão fazendo o Plano Diretor?

Porque a Constituição brasileira definiu o Plano Diretor como a lei que aplica as regras do Estatuto em cada município, considerando as características de cada um. E mais: o Estatuto diz que é obrigatória a elaboração do Plano Diretor e dá um prazo para isso.



## Quem participa?



## Por que participar?

- Propor o melhor para o desenvolvimento do Município;
- Constatar que as necessidades da população sejam atendidas;
- Participar do processo de tornar nossa Gameleira a cidade que queremos.

## Qual a importância para o Município?

- Contribuir para o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental do Município;
- Melhorar a qualidade de vida da população;
- Assegurar o crescimento ordenado e igualitário do Município.



## Quais as etapas do Plano Diretor?

1 Sensibilizar e mobilizar a sociedade para a participação;

Formar uma Comissão Coordenadora do processo de elaboração do Plano Diretor com participação do poder público e da população;

2

3 Definir estratégias e formas de capacitação e participação da sociedade (seminários, oficinas, grupos de trabalho, reuniões, audiências públicas, conferências);

Identificar os problemas e potencialidades a partir de leituras técnicas e comunitária da comunidade;

4

5 Definir os princípios e as diretrizes do desenvolvimento municipal;



Elaborar a proposta do projeto de lei;

6

7 Discutir e aprovar a lei do Plano Diretor na Câmara Municipal;

Ajustar o orçamento municipal às prioridades definidas pelo Plano Diretor;

8

9 Acompanhar a execução das políticas e programas do Plano Diretor e avaliar seus resultados;

Revisar o Plano Diretor no prazo máximo previsto (dez anos).

10

## Por que planejar a cidade?

O Planejamento Urbano desenvolve e antecipa as necessidades das cidades, identificando as questões mais urgentes e assegurando que as medidas necessárias não tomem direcionamentos errados.

Para que esse crescimento aconteça de forma harmônica e não prejudicial, é necessário planejar, de forma a controlar e direcionar o crescimento.



## Quem deve dar o primeiro passo?



A iniciativa da elaboração do Plano deve partir do prefeito da cidade. Começar a elaboração de um Plano Diretor é uma decisão política. Governo e sociedade civil devem se mobilizar. Dentro da prefeitura, as diferentes secretarias, vereadores e população também devem unir forças. O Plano é um pacto e por isso todos devem participar.

## Como acontece essa participação?

Ela acontece em todas as etapas do Plano Diretor, desde a preparação, construção até o monitoramento de sua aplicação.

O Estatuto exige que haja participação popular em todas as etapas do Plano Diretor. E deverão estar respaldadas sob decreto municipal. Estas regras, por estarem em um decreto, são públicas e passíveis de cobrança e fiscalização por todos, inclusive pelo Ministério Público.



## Como são as audiências públicas?

Elas são espaços de debate para a população em geral e os poderes públicos. O objetivo maior das audiências é incentivar os presentes na busca de soluções para o melhor desenvolvimento do município.

- 1º Audiência: Apresentação de um panorama geral do município; suas particularidades, conflitos e possíveis soluções. Analisando as propostas e sugestões da população. Vendo assim a possibilidade de inserir à revisão do Plano Diretor Democrático;
- 2º Audiência: Apresentação e propostas das intervenções e normativas que serão inseridas ao Plano Diretor Democrático;
- 3º Audiência: Apresentação, divulgação, discussão e aprovação do novo Plano Diretor Democrático revisado do Município de Gameleira de Goiás.

# Quando começa?

1º Audiência Pública



10 / 06 / 2020 - 18H00



Online pelo link:

<http://www.m3eng.com.br/live>

Ou QR Code ao lado:



Aponte aqui a câmera do seu celular!



Em virtude da atual pandemia do COVID-19, todas as medidas de prevenção estão sendo tomadas; a fim de assegurar a saúde de todos. Portanto, conforme o Decreto nº 9.633 de 13/03/2020\* as audiências públicas municipais estarão acontecendo de forma online.

A Lei nº 10257/2001, do Estatuto da Cidade no § 3º do artigo 40 e artigos nº 182 e 183 da Constituição Federal, regulamentam e estabelecem diretrizes gerais da política urbana para os municípios brasileiros, e determinam que a cada 10 anos, sejam revisados os planos diretores municipais.

\* Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia relacionada à infecção pelo novo corona vírus (Covid-19); o Governador do Estado de Goiás, sancionou o Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, que dispõe sobre a situação emergencial na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo corona vírus; diante do cenário apresentado, proveniente da pandemia Covid-19, se faz necessário que as ações sejam realizadas virtualmente;

Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás  
Gestão 2017/2020